

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Coordenador/a-Adjunto/a para a área da Justiça e Organização Judiciária

PROJETO

Programa da União Europeia “Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste” (PFMO)

PAÍS OU REGIÃO

Timor-Leste

SETOR DE ATIVIDADE

Boa Governação / Gestão das Finanças Públicas

DURAÇÃO DA MISSÃO

18 meses (abril/maio22 a 31ago23)

ENTIDADE CONTRATANTE

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.)

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O PFMO é um projeto financiado pela União Europeia, no âmbito do Programa Indicativo Nacional de Timor-Leste do 11.º Fundo Europeu para o Desenvolvimento (FED), que tem por objetivo geral melhorar o desenvolvimento sustentável em Timor-Leste através de uma prestação de serviços públicos mais eficaz, íntegra, transparente, responsável e orientada para o cidadão.

O projeto é constituído por duas componentes, sendo a Componente 2 (C2) gerida e cofinanciada pelo Camões, I.P., tendo em vista o reforço do planeamento, gestão, auditoria, monitoria, responsabilização e supervisão do uso das finanças públicas para uma melhor prestação de serviços públicos.

O PFMO-C2 assenta na capacitação institucional e na promoção do diálogo e cooperação entre as instituições do Estado com responsabilidades na supervisão e gestão das finanças públicas, as organizações da sociedade civil e os órgãos da comunicação social,

com um objetivo comum: reforçar o sistema de pesos e contrapesos de modo a que atores estatais e não-estatais, designadamente o Parlamento Nacional, Ministério das Finanças, Inspeção-Geral do Estado, organizações da sociedade civil e órgãos de comunicação social, possam desempenhar plenamente os respetivos papéis na fiscalização e acompanhamento das políticas, participando ativamente e garantindo uma supervisão e controlo regular da prestação dos serviços públicos, bem como a preparação das condições para a reforma da organização judiciária e a futura criação do Tribunal Superior Administrativo Fiscal e de Contas em Timor-Leste.

A abordagem metodológica proposta visa assim colmatar debilidades comuns encontradas aquando da identificação e formulação da ação, assentando em:

- Reforço da cooperação entre instituições nacionais e dinamização de parcerias com entidades pares;
- Apoio à definição e clarificação do quadro legal e institucional, sempre que necessário;
- Realização de campanhas de sensibilização para o reforço da cidadania e da auditoria social.

Todas as atividades a desenvolver no âmbito deste projeto terão em consideração a promoção da participação equilibrada de homens e mulheres na formação e um planeamento e definição de políticas sensíveis ao género.

DESCRIPTIVO FUNCIONAL

O/a Coordenador/a-Adjunto/a para a área da Justiça e Organização Judiciária coadjuva o Coordenador de Projeto, a quem reporta, sendo responsável pela preparação, implementação e seguimento das atividades na sua área de responsabilidade e em colaboração com os Parceiros de referência e respetivos beneficiários/as finais, de acordo com os procedimentos em vigor no Camões, I.P.

São funções específicas do/a Coordenador/a-Adjunto/a para a área da Justiça e Organização Judiciária, as seguintes:

- i. Apoiar o Coordenador de Projeto na preparação, implementação e seguimento das atividades na área da Justiça e Organização judiciária, designadamente:
 - a) Junto do Tribunal de Recurso e da Câmara de Contas de Timor-Leste, com vista ao reforço da sua capacidade técnica e institucional, inclusive para a sua evolução plena para o Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas;
 - b) Junto do Ministério Público de Timor-Leste, com vista ao reforço da sua capacidade técnica e institucional para melhor representar o Estado no exercício da ação penal, direção da investigação criminal, promoção e realização de ações de prevenção criminal e fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal no decurso do inquérito;

- c) Junto das entidades timorenses com responsabilidades em matéria de prevenção e investigação forense de crimes de natureza económico-financeira, corrupção e branqueamento de capitais (Comissão Anticorrupção – CAC –, Polícia Científica de Investigação Criminal – PCIC – e Inspeção-Geral do Estado – IGE), com vista ao reforço das suas capacidades técnicas;
 - d) Junto dos Ministérios da Justiça e das Finanças de Timor-Leste, com vista ao reforço da sua capacitação técnica na gestão de ativos, receitas e património.
- ii. Capacitar os/as beneficiários/as finais acima identificados/as por via da formação e da tutoria, em linha e em complementaridade com o programa de capacitação do Projeto;
 - iii. Garantir a boa implementação das atividades na área de sua responsabilidade, em termos de calendário, recursos, eficácia e eficiência;
 - iv. Coordenar a implementação dos diagnósticos de avaliação iniciais, intercalares, final e pós-formação;
 - v. Coordenar a elaboração de manuais de procedimentos internos;
 - vi. Elaborar os Termos de Referência/Cadernos de Encargos para as atividades na área de sua responsabilidade e inerentes procedimentos aquisitivos de bens e serviços necessários à sua implementação;
 - vii. Articular com as entidades institucionais parceiras portuguesas de referência, tendo em vista a programação das atividades e a mobilização de peritos/as formadores/as;
 - viii. Articular com os Parceiros nacionais de Timor-Leste e respetivos/as grupos-alvo e beneficiários/as finais, a programação das atividades, a mobilização de formandos/as e as condições para a apropriação de resultados;
 - ix. Contribuir para a elaboração de instrumentos que visam favorecer a gestão do conhecimento;
 - x. Contribuir para a implementação e salvaguarda do cumprimento do plano de visibilidade e comunicação;
 - xi. Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do projeto, de acordo com o sistema de Monitoria e Avaliação com base em Resultados;
 - xii. Executar todas as tarefas relevantes no âmbito das suas competências sempre que solicitadas pelo Coordenador de Projeto ou pela Unidade responsável no Camões, I.P.

HABILITAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Titularidade de grau académico superior na área do Direito ou ciências jurídicas;
- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita) e bons conhecimentos de Inglês (falado e escrito);

- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento;
- Capacidade na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Flexibilidade no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência relevante em áreas ligadas à Justiça e/ou Organização Judiciária, preferencialmente, em instituição ou organização judicial, nas magistraturas ou formação de magistrados;
- Experiência relevante na área da cooperação internacional, designadamente, no âmbito de projetos de cooperação para o desenvolvimento.

REQUISITOS PREFERENCIAIS

- Experiência em áreas de gestão e/ou supervisão das finanças públicas, designadamente no desenvolvimento de instituições superiores de controlo;
- Competências em planificação estratégica e gestão de ciclo de projeto;
- Conhecimento das regras contratuais e financeiras que regulam projetos financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento e outros instrumentos da Ação Externa da União Europeia;
- Conhecimento das Regras de Contratação Pública portuguesa;
- Curso de Formação de Formadores;
- Experiência relevante de trabalho em Timor-Leste;
- Conhecimentos de tétum;
- Carta de condução de veículos ligeiros.

Local de trabalho: Díli e deslocações ocasionais aos restantes municípios de Timor-Leste, à região ou à Europa.

Condições contratuais: Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 49/2018 de 21 de junho,

enquanto Agente de Cooperação, na categoria de Coordenador-Adjunto, por um período de dezoito meses.

Data de início: abril/maio de 2022